



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE AUXÍLIO DE VIAGEM

Título do Projeto	
Proponente responsável	
Nº do Edital	

Declaração

Declaro junto ao IMEA/UNILA, que utilizei parte dos recursos de custeio de auxílio de viagem do evento _____, no valor de R\$ _____ no período de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____, a um valor unitário de R\$ _____.

ATENÇÃO:

1. O pagamento de diária é referente às despesas com alimentação, estada e deslocamento;
2. A diária é concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando a União custear, por meio diverso, as despesas de pousada;
3. Será concedido um Adicional de Embarque e Desembarque, destinado a cobrir despesas de deslocamento até o local de embarque e desembarque ao local de trabalho ou de hospedagem e vice-versa;
4. O servidor não tem direito a diária quando a União custear, por meio diversos, as despesas extraordinárias cobertas por diárias;
5. O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias;
6. As diárias devem ser pagas de acordo com os valores previstos no Decreto nº 11.117, de 1º de julho de 2022 e alterações subsequentes.

Objetivo do uso do auxílio de viagem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS

Foz do Iguaçu, ____, de _____, de 2022.

Assinatura